



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

**Edital de Transferidos e Diplomados Nº 01/2018, de 06 de setembro de 2018**

O Diretor-Geral do *campus* Quixadá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº1105/GR, de 16 de outubro de 2014 (de nomeação do Diretor-Geral do *campus*) e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2018.2.

**1. DA VALIDADE**

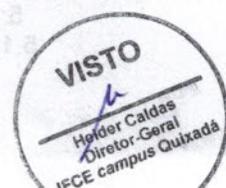
- 1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Quixadá, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

**2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;  
2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;  
2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1º. Transferência interna;
  - 2º. Transferência externa;
  - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- 3.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
  - 3.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
  - 3.2.3.maior idade.
- 3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 73, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
- 3.3.1.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
  - 3.3.2.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.





- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:30, no protocolo ou recepção do campus Quixadá, Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5052, Cedro, Quixadá-CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	06/09/18	18/10/18	21/11/18
Período de inscrição	17/09/18 a 21/09/18	22/10/18 a 26/10/18	26/11/18 a 30/11/18
Resultado	02/10/18	05/11/18	10/12/18
Solicitação de recurso	03/10/18	06/11/18	11/12/18
Recurso do Resultado	05/10/18	08/11/18	13/12/18
Pré-matrícula* dos aprovados	08/10/18 a 10/10/18	09/11/18 a 13/11/18	14/12/18 a 18/12/18
Pré-matrícula* dos classificáveis	16/10/18	19/11/18	20/12/18

\*Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para transferido interno:
  - 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);



5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3. Para diplomados

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

### Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
ENGENHARIA AMBIENTAL	10	Tarde
ENGENHARIA CIVIL	05	Integral
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL	05	Manhã
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	05	Noite
LICENCIATURA EM QUÍMICA	10	Noite

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:



CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO
ENGENHARIA AMBIENTAL	Resolução Nº 035, de 28 de setembro de 2010
ENGENHARIA DE CIVIL	Resolução Nº 097/CONSUP, de 25 de setembro de 2017
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL	Resolução Nº 019/CONSUP, de 13 de abril de 2015
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Portaria Nº 512/GDG, de 18 de setembro de 2008
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Resolução Nº 012/CONSUP, de 04 de março de 2016

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Quixadá, situado na rua Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5052, Cedro, Quixadá-CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, no Auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;



- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)
- m. ficha de matrícula (para todos os candidatos)
- n. declaração de que não possui outra matrícula de nível superior em instituição pública (para os que concorrem a vagas dos cursos superiores)
- o. cópia do diploma (para os diplomados)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Quixadá.

Quixadá, 06 de setembro de 2018

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
Diretor-Geral do *campus* Quixadá

FCO Helder Caldas Albuquerque  
DIRETOR GERAL  
SIAPE Nº 1666919  
IFCE - *Campus* Quixadá

Handwritten marks at the top right corner.

- a) cópia do diploma (para os diplomados)
- b) declaração de que não possui outra matrícula de nível superior em instituição pública (para os que concorrem a vagas dos cursos superiores)
- c) lista de matrícula (para todos os candidatos)
- d) sistema de curso (ES, que não o IFCE)
- e) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos de outras instituições de ensino);
- f) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do candidato em relação ao curso em questão;
- g) que de transferência ou histórico escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para matrícula em curso;
- h) cópia de comprovante de endereço;

Obs: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas das originais, para conferência no local ou autenticadas em cartório.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer a vaga em curso técnico, com curso no artigo 107, § 4º do Regulamento de Organização Institucional (RODI), a qual vaga poderá ser preenchida por meio de processo seletivo próprio, no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido.

11.2 Os documentos entregues pelo candidato no pedido de transferência ou ingresso de diplomação ficarão disponíveis por 30 (trinta) dias. Após esse período, caso o candidato não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizadas.

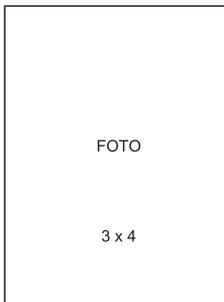
11.3 O candidato não poderá cobrar indenização por danos materiais ou morais decorrentes do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus de Quixadá.

**EM BRANCO**

Quixadá, 06 de setembro de 2018.

Francisco Helder Cabral Albuquerque  
 Diretor Geral do campus Quixadá  
 Prof. Helder Cabral Albuquerque  
 DIRETOR GERAL  
 SIAPE Nº 1888193  
 IFCE - Campus Quixadá



CURSO / MODALIDADE

FORMA DE INGRESSO

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC  L1  L2  L3  L4  N.A.

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

NOME SOCIAL:

NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

SEXO: E-MAIL:

TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

No. DE FILHOS: PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

RAÇA/COR:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO:

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

PÚBLICA

PRIVADA

NECESSIDADE ESPECIAL:

AUDITIVA

VISUAL

FÍSICA

OUTRAS NECESSIDADES

**DOCUMENTAÇÃO**

CPF:

No. CIA:

No. IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA

No. TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO ELEITORAL

DATA

No. RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

**DADOS DA FAMÍLIA**

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

GRAU DE INSTRUÇÃO

GRAU DE INSTRUÇÃO

ESTADO CIVIL DOS PAIS

PAI FALECIDO

MÃE FALECIDA

ENDEREÇO

No.

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

CEP

E-mail DOS PAIS

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE COMERCIAL

CELULAR:

RENDA FAMILIAR PER CAPTA

RFP <= 0,5 SM

1 SM < RFP <= 1,5 SM

2,5 SM < RFP <= 3 SM

Nº DE PESSOAS NA FAMÍLIA

COM QUEM RESIDE

0,5 SM < RFP <= 1 SM

1,5 SM < RFP <= 2,5 SM

RFP > 3 SM

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não possuo outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em  
conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma  
pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino  
Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma  
das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**